

RECADASTRAMENTO DE DEPENDENTE BENEFICIÁRIO

DADOS DO PARTICIPANTE	
NOME	CPF

De acordo com o Regulamento dos Planos Básico e Misto, consideram-se beneficiários:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filho (s) ou enteado (s) solteiro (s): desde que sejam de menoridade (idade inferior a 21 anos ou inferior a 24 anos que estejam cursando estabelecimento de ensino superior oficial e reconhecido) ou inválidos não amparados por qualquer tipo de aposentadoria;
- Pessoas de menoridade ou idade avançada (idade superior a 55 anos), bem como das doentes ou inválidas que, sem recursos, vivam às expensas do participante, ou com ele coabitem, e reconhecida tal dependência pela Previdência Social;

Somente no **Plano Básico**, em caso de não possuir beneficiário, você poderá designar quaisquer pessoas independente da dependência econômica (**exclusivamente para fins de recebimento de pecúlio por morte**).

No Plano Misto fica vedada nova inscrição de beneficiário após a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ou por Idade, para fins de conversão em pensão.

O casamento com terceiros de quaisquer beneficiários do participante importará o cancelamento de sua inscrição como beneficiário.

DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS						
NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ESCOLARIDADE (SOMENTE PARA OS MAIORES DE 21 E MENORES 24)	SEXO	INVÁLIDO (SIM OU NÃO)

DESIGNADOS	
NOME	CPF

Declaro, sob as penas das leis civis e criminais, a veracidade das informações aqui prestadas, responsabilizando-me pelas informações. Comunicarei imediatamente a BASES, quaisquer alterações a respeito das informações contidas neste formulário.

LOCAL

DATA

ASSINATURA